



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020, processo administrativo nº 2020/008086, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis e imóveis, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentais e equipamentos necessários, para exercer as atividades em edificações pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), por um período de 12 (doze) meses.

À Empresa **LDS SERVIÇOS**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2020/pregoes-eletronicos-3/pregao-eletronico-n-020-2020>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **LDS SERVIÇOS**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

“Caros Senhores,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2020, PA 2020/008086. Vejamos:

Item 01. Nos Termos da RESOLUÇÃO do CNJ N° 169/2013, as rubricas de encargos trabalhistas, relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário serão deduzidas do pagamento do valor mensal e depositados em conta vinculada. Para o caso específico desta licitação, serão utilizados os percentuais indicados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

na composição de custo indicados no Termo de Referência e que é pautado na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e registrada junto MTE sob o Número: AM000049/2020;

Item 02. Quanto aos encargos sociais, a Convenção Coletiva de Trabalho MTE AM000049/2020 estabelece encargos sociais de 81,98% se considerarmos o item "Riscos Ambientais do Trabalho" em 3%, o que não é o caso de todas as empresas. Optou-se na composição de custo desse processo licitatório colocar o valor máximo de 6% (RATxFAT). Dessa forma, é oportunizado a todas as empresas participarem, sendo as empresas com melhor performance do ponto de vista do histórico de acidentes de trabalho poderão oportunamente podem reduzir esse valor até 3% desde que comprovado mediante o GFIP ou outro documento apto para tal. Tal explicação consta do item 03 do Anexo-I do Termo de Referência.

Item 03. Não se observa nenhum óbice em ambos os casos elencados, desde que tal pessoa possa representar a empresa frente a Administração em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro ("Dos Prepostos") e ao art. 68 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos aplicáveis."

Manaus, 11 de setembro de 2020.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira

Zimbra

iano.wanderley@tjam.jus.br

Re: Solicitação de Esclarecimentos - PE Nº 020/2020 - TJAM

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

sex, 11 de set de 2020 11:37

 1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimentos - PE Nº
020/2020 - TJAM

Para : iano.wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>, marcelo.garcez
<marcelo.garcez@tjam.jus.br>, rommel.akel
<rommel.akel@tjam.jus.br>, Comissão
Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Caros Senhores,

*Segue resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º
020/2020, PA 2020/008086. Vejamos:*

Item 01. *Nos Termos da RESOLUÇÃO do CNJ Nº 169/2013, as rubricas de encargos trabalhistas, relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário serão deduzidas do pagamento do valor mensal e depositados em conta vinculada. Para o caso específico desta licitação, serão utilizados os percentuais indicados na composição de custo indicados no Termo de Referência e que é pautado na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e registrada junto MTE sob o Número: AM000049/2020;*

Item 02. Quanto ao encargos sociais, a Convenção Coletiva de Trabalho MTE AM000049/2020 estabelece encargos sociais de 81,98% se considerarmos o item "Riscos Ambientais do Trabalho" em 3%, o que não é o caso de todas as empresas. Optou-se na composição de custo desse processo licitatório colocar o valor máximo de 6% (RATx FAT). Dessa forma, é oportunizado a todas as empresas participarem, sendo as empresas com melhor performance do ponto de vista do histórico de acidentes de trabalho poderão oportunamente podem reduzir esse valor até 3% desde que comprovado mediante o GFIP ou outro documento apto para tal. Tal explicação consta do item 03 do Anexo-I do Termo de Referência.

Item 03. Não se observa nenhum óbice em ambos os casos elencados, desde que tal pessoa possa representar a empresa frente a Administração em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro ("Dos Prepostos") e ao art. 68 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos aplicáveis.

att

Eng. Ricardo Correa

Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "iano.wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>
Para: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "marcelo.garcez" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "rommel.akei" <rommel.akei@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 11 de setembro de 2020 10:10:26
Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimentos - PE Nº 020/2020 - TJAM

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2020, PA 2020/008086.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **16/09/2020**, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo para **hoje, 11/09/2020, às 12h00**.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

De: "Orçamento - LDS Serviços" <orcamento@ldsterceirizacao.com.br>
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 11 de setembro de 2020 10:06:58
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - PE Nº 020/2020 - TJAM

Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a)

A LDS Serviços de Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.150.504/0001-65, na qualidade de licitante, solicita esclarecimentos ref. ao processo licitatório supra citado, conforme segue:

1. Quanto à exigência do uso da conta vinculada, a rubrica referentes as multas do FGTS, **"multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado"**, e **"multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado"**, deverá ser usado o percentual de

5% conforme o Anexo XII da IN SEGESP/MP nº 5/2017 ou a alíquota sem a contribuição de 10% extinta pela Lei 13.932/2019, passando as ser somente 40% sobre o FGTS?

2. Quanto ao encargos sociais, a Convenção Coletiva de Trabalho MTE AM000049/2020 estabelece encargos sociais de 81,98%. Devemos usar o percentual de encargos sociais da CCT ou devemos usar o percentual de encargos conforme a realidade da nossa empresa?
3. Quanto à exigência de manter preposto nos locais de prestação de serviços (itens 22.2, "b" do edital e 10.1, "a" da minuta de contrato), o preposto poderá ser um supervisor da empresa que faça visitas quando necessário e solicitado pela contratante? Ou o preposto deverá obedecer a mesma carga horária dos ag. de limpeza e encarregado?

Att,



R
e
n
at
a
F
el
ix
Te
l/
F
ax
:
(8
5)
3
1
9
5-
2
6
0
0
/
(8
5)
9
9
3
9
2-
3
5
8
8
[or
c
a
m](mailto:renata.felix@tjam.jus.br)

elnto@ldsterceirizacaop.com.br
